



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1529/PREF/2023

Araguari, 10 de maio de 2023.

Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 30/03/2023 - REQUERIMENTO: 1053/2023 - OFÍCIO: 1101/2023**
ASSUNTO: "solicita informações sobre os recursos do Fundo de Combate à Violência Doméstica, previsto na Lei 5.940 de 05/10/17 e no Decreto 220 de 07/09/20, se estão sendo destinados para custear as despesas de atendimento às vítimas de violência doméstica. Se positivo, que sejam detalhadas todas as ações realizadas nesse sentido e a respectiva prestação de contas."
Vereador(es) autoria: **DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, data: 10/05/2023 14:15 www.araguari.mg.gov.br

id: f816b81c-bcb8-4137-9b8b-a2439455e1a6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0627/SMTAS/2023

Araguari, 2 de maio de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DADOS: 21/03/2023 - **Requerimento:** 1053/2023 - **OFÍCIO:** 1101/2023

ASSUNTO: *Solicita que seja informamos se os recursos do Fundo de Combate à Violência Doméstica, previsto na Lei 5940 de 0/10/17 e no Decreto 220 de 07/12/20, estão sendo destinados para custear despesas de atendimento às vítimas de violência doméstica.*

Vereadora autoria: **Denise Cristina Lima de Andrade.**

Em resposta ao requerimento supracitado, serve o presente para informar que a Lei nº 5940 de 05 de outubro de 2012, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no âmbito municipal, define em seu art. 9º, inciso VIII, que compete ao município de Araguari implementar política pública para assistência às vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos definidos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Para regulamentar a implementação dessa política, foi publicado o Decreto nº 220, de 7 de dezembro de 2020, que define 4 eixos de ações estratégicas a fim de promover essa política pública. Dentro do eixo de prevenção, ficou definido como uma das ações a implantação do Fundo Municipal de Combate à Violência Doméstica.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058
Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esclarecemos que o referido Fundo ainda não foi estabelecido no município, no entanto, esta Secretaria se compromete a unir esforços junto à Procuradoria e demais órgãos necessários para constituir o Fundo Municipal de Combate à Violência Doméstica nos moldes da Lei.

Importante ressaltar que atualmente, mesmo sem a implementação do fundo para angariar recursos específicos, o município de Araguari, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social promove diuturnamente ações no intuito de garantir a efetividade de todos os eixos que envolvem a Política de combate e prevenção à violência doméstica contra mulheres quais sejam: ações de prevenção, ações de proteção, ações referentes à produção de conhecimento, ações transversais e intersetoriais.

Neste sentido, garantindo a prevenção e proteção, informamos que foi inaugurado o CREAS - Mulher - Centro de Apoio Municipal à Mulher Vítima de Violência Doméstica (Camm-VD), criado pela Lei Municipal 6469 de 02 de Dezembro de 2021, onde são realizados atendimentos diários à mulher vítima de violência doméstica e todo acompanhamento familiar através de visitas domiciliares e grupos realizados no CREAS-Mulher sempre com a presença da equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo e Advogado), além de palestras que são realizadas em vários locais objetivando à prevenção da violência contra a mulher e todas as formas de combater desigualdades.

Informamos também que, novamente garantindo a prevenção, anualmente realizamos o "Agosto Lilás", uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

Além de intensificar as atividades realizadas nos equipamentos desta Secretaria, realizamos também palestras em outros órgãos públicos, empresas do município, distritos e cidades vizinhas a fim de conscientizar a população, divulgar as políticas de atendimento e esclarecer dúvidas, garantindo assim a efetividade das ações referentes à produção de conhecimento.

Em mais uma medida de garantia da proteção, foi inaugurada em 07 de julho de 2021 a Casa de Bethânia, local que abriga mulheres temporariamente na modalidade Casa de Passagem.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058
Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

No ensejo, informamos também que está em processo de Chamamento Público um serviço destinado ao acolhimento à meninas infratoras, buscando parcerias a fim de minimizar os problemas sociais em que as mulheres muitas vezes estão inseridas em nossa sociedade.

Importante salientar que o eixo de ações transversais e intersetoriais também vem sendo atendido visto que o CREAS Mulher realizar ações integradas com os órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança, com a Secretaria Municipal de Saúde, os CRAS, o CREAS bem como qualquer outro órgão que seja necessário para garantir a efetividade da política de combate e prevenção à violência doméstica contra mulheres.

Esperamos ter sanado os questionamentos da Nobre Edil, e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que venham a se fazer necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO APÓSTOLO DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058

Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por PAULO APOSTOLO DA SILVA, Data: 02/05/23 17:41

id: f8df6acb-bb71-4590-b6ff-f6fb15f25c28

